



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEF

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2020¹

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Educação Física – DEF, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Educação Física, do Departamento de Educação Física – DEF, campus Porto Velho, nos termos deste Edital e, da Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Saúde / Porto Velho

Departamento: **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Disciplina(s)/Período:

- **2020.1:** Anatomia Humana; Atividades Rítmicas; Educação Física na Educação Básica II; Educação Física e Saúde; Bioestatística; Estágio Supervisionado I; Caracterização Profissional e Filosófica da Educação Física; Org. e Elaboração de Trabalho Acadêmicos.

Número de vagas: 02 BOLSISTA(S)² e 14 VOLUNTÁRIA(S)³

- **2020.2:** Fisiologia Geral; Fundamentos da Ginástica Escolar; Voleibol; Educação Física na Educação Básica I; Futsal I; Voleibol; Estágio Supervisionado II.

Número de vagas: 02 BOLSISTA(S)² e 10 VOLUNTÁRIA(S)³

2. OBJETIVO DA MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 02.03.2020 a 04.03.2020.

Horário: 9:00 às 12:00hs

Local: Secretaria do Departamento de Educação Física – DEF
Bloco do Curso de Educação Física, Campus Porto Velho

O candidato deverá entregar na secretaria a ficha de inscrição ([anexo 1](#)) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado.

¹ Modelo de edital elaborado, com base na Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015 e pela Comissão de Monitoria.

² Cada departamento será contemplado com 2 bolsas Monitoria 2020.1 e 2 bolsas Monitoria 2020.2, com duração de 4 meses cada.

³ A definição da quantidade de vagas voluntárias considera a capacidade de orientação do Professor Orientador, preferencialmente dedicação exclusiva, respeitando o cumprimento da carga horária máxima semanal do trabalho docente e respeitada as normais em vigor e a capacidade de acompanhamento do Departamento de Educação Física.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas nesta edição 26 vagas, sendo 04 remuneradas (02 no período 2020/1 e 02 no período 2020/2) e 24 voluntárias (14 no período 2020/1 e 10 no período 2020/2).

Disciplinas 2020.1 (01/04 a 31/07/2020)	Professor Orientador	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Anatomia Humana	Prof. Dr. Daniel Delani	01	01
Atividades Rítmicas	Profª. Me. Eurlly Kang Tourinho	01	01
Educação Física na Educação Básica II	Prof. Dr. Célio José Borges	01	01
Educação Física e Saúde	Prof. Me. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves	01	01
Caracterização Profissional e Filosófica da Educação Física	Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho	01	01
Estágio Supervisionado I	Prof. João Bernardino de O. Neto	01	01
Bioestatística	Prof. Dr. Edson dos Santos Farias	01	01
Org. e Elaboração de Trabalho Acadêmicos	Profª. Dra. Tatiane Gomes Teixeira	01	01
Disciplinas 2020.2 (01/08 a 31/11/2020)	Professor Orientador	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Fisiologia Geral	Prof. Dr. Daniel Delani	01	01
Fundamentos da Ginástica Escolar	Prof. Me. Eurlly Kang Tourinho	01	01
Voleibol	Prof. Me. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves	01	01
Educação Física na Educação Básica I	Prof. Dr. Célio José Borges	01	01
Futsal	Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho	01	01
Estágio Supervisionado II	Prof. João Bernardino de O. Neto	01	01

Obs. As vagas remuneradas indicam apenas uma PREVISÃO por disciplina. Somente receberão a bolsa os dois candidatos que obtiverem a maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo em duas disciplinas distintas, exemplo: 01 vaga remunerada em Anatomia Humana e 01 vaga remunerada em Atividades Rítmicas. Os demais serão enquadrados como voluntários. Maiores informações no item 15 deste edital;

4.2 O candidato que desejar, poderá inscrever-se para até 2 disciplinas, contudo em semestres diferentes. Por exemplo: Anatomia Humana, cuja prova será realizada no dia 06/03/2020 às 13:00 horas, e Fisiologia Geral, cuja prova será realizada no dia 06/03/2020 às 14:00 horas. Ciente de que para cada disciplina deverá assinar um termo de compromisso.

5. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- currículo Lattes atualizado;

6. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- Auxiliar os grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. Prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA;

VIII – Manter o Currículo Lattes atualizado;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

I. Proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos alunos na graduação;

II. Estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina;

III. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo monitor;

IV. Elaborar, conforme Projeto Pedagógico, o Plano de Trabalho do monitor para a disciplina da Monitoria, a ser desenvolvido durante o período de sua vigência.

V. encaminhar a Coordenação de Programas/PROGRAD:

a) Frequência mensal e relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês seguinte as atividades desenvolvidas pelo monitor;

b) Relatório final do monitor e o relatório de avaliação do Orientador no prazo máximo de sete (07) dias após o término da Monitoria;

c) Memorando com justificativas nas diversas hipóteses de desligamento do monitor de suas atividades da Monitoria;

VI. Solicitar substituição de monitor; caso não haja classificados no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria solicitar novo processo seletivo;

VII. Reunir-se com o (s) monitor (es) sob sua responsabilidade, no mínimo, quinzenalmente para planejar, acompanhar e orientar as atividades da Monitoria.

9. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de conta-corrente (para monitores bolsistas);

III. Atestado de matrícula 2020.1;

IV. Histórico escolar atualizado (Observar: coeficiente de rendimento maior que 5,0; se o aluno cursou a disciplina objeto da monitoria com nota superior a 6,0; se o aluno cursou, no mínimo, dois (02) períodos letivos);

V. Currículo Lattes atualizado;

VI. Registro de Monitor ([Formulário nº 04](#) dos anexos da Resolução 388/CONSEA/2015);

VII. Declaração de Disponibilidade para o Exercício da Monitoria ([Formulário nº 05](#) dos anexos da Resolução 388/CONSEA/2015);

VIII. Declaração de não acúmulo de bolsa, no caso de monitor bolsista ([Formulário nº 06](#) dos anexos da Resolução 388/CONSEA/2015).

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia: 05/03/2020; Local: fixado nos murais da Instituição e no site do departamento (www.def.unir.br).

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 A seleção dos candidatos será realizada em dois momentos: prova escrita e avaliação do Histórico Escolar, conforme os seguintes critérios:

I – na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II – na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III – a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV – será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V – no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI – a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.2.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.3 A vigência desse edital encerra-se em 30 de novembro de 2020.

12. DA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Data: 06/03/2020

Disciplinas ofertadas para 2020.1

Horário: 13:00 às 14:00hs

Local: Bloco do curso de Educação Física

06/03/2020

Disciplinas ofertadas para 2020.2

Horário: 14:00 às 15:00hs

Local: Bloco do curso de Educação Física

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anatomia Humana; Org. e Elaboração de Trabalhos Acadêmicos; Atividades Rítmicas; Educação Física na Educação Básica II; Educação Física e Saúde; Bioestatística; Caracterização Profissional e Filosófica da Educação Física; Desenvolvimento e Aprendizagem Motora; Fisiologia Geral; Fundamentos da Ginástica Escolar; Voleibol; Educação Física na Educação Básica I; Futsal;

<http://www.def.unir.br/menus_arquivos/3071_ementario_das_disciplinas_obrigatorias.pdf>

Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II

<http://www.def.unir.br/menus_arquivos/3071_ementario_das_disciplinas_obrigatorias.pdf>

<http://www.def.unir.br/menus_arquivos/3071_regimento_do_estagio_curricular.pdf>

14. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

14.1 Resultado parcial: 10.03.2020

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo publicado pelo departamento disporá de 01 (um) dia útil a contar da data posterior à publicação do resultado parcial.

14.3 O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato (a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente à Comissão de Seleção, no Departamento de Educação Física das 09:00 às 12:00 horas para análise e parecer.

14.4 Recursos inconsistentes e fora do prazo serão indeferidos.

14.5 Resultado final: 11/03/2020;

14.6 A validade do resultado da seleção será de oito meses (abril a novembro de 2019)

15. DA CONCESSÃO DE BOLSA E CRITÉRIOS PARA MONITOR REMUNERADO

15.1 Ao monitor remunerado será concedida a bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão.

15.2 Terá direito a bolsa os dois candidatos que obtiverem a maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo para cada período letivo (02 no período 2020/1 e 02 no período 2020/2). Os demais serão enquadrados como voluntários;

15.3 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Candidato com maior número de créditos;

b) Candidato com maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;

15.4 Caso o candidato selecionado esteja cursando o último período perderá a bolsa quando da conclusão do curso.

16. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

16.1 O exercício da atividade dos monitores terá duração no máximo de 04 meses por semestre, tanto para a monitoria remunerada quanto para a monitoria voluntária, iniciando a atuação do monitor das disciplinas correntes no semestre 2020.1 em 01 de

abril de 2020 até 31 de julho de 2020, e para as disciplinas correntes no semestre 2020.2, no período entre 01 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020;

16.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 12 (doze) horas semanais distribuídas nos turnos matutino e vespertino, dependendo da necessidade e conforme previsto no Plano de Trabalho ([formulário 3](#)), ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno no mesmo semestre.

17. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo departamento	17/02/2020
Inscrição	02/03/2020 a 04/03/2020
Homologação pelo departamento	05/03/2020
Seleção dos novos monitores – prova e escrita e análise do histórico	06/03/2020
Resultado parcial – divulgado pelo departamento	10/03/2020
Recursos	10/03/2020
Resultado final, divulgado em mural e no site do departamento.	11/03/2020
Departamento encaminhar à PROGRAD memorando com a listagem dos novos monitores, anexados os documentos dos monitores.	12 a 13/03/2020
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	16 a 23/03/2020
Divulgação da listagem final dos monitores 2020	30/03/2020
Início das atividades dos monitores	01/04/2020
Encerramento das atividades dos monitores	30/11/2020

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A carga horária da monitoria será computada como horas de atividades complementares ou equivalentes de graduação, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física;

18.2 O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital. O desligamento será concedida pela Comissão de Monitoria, diante das razões apresentadas pelo professor orientador/departamento;

18.3 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor;

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento;

18.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Daniel Delani

Chefe do Departamento de Educação Física – DEF
Portaria 525/2018/GR/UNIR



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

ANEXO 1

PROGRAMA DE MONITORIA/ REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob o número de matrícula _____, Identidade N. _____, estado civil _____, CPF N. _____, residente à rua _____ nº _____, bairro _____, telefone _____, vem requerer inscrição no Processo Seletivo da Monitoria na disciplina _____ código _____, do Departamento de _____, do Campus _____.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o _____ semestre de _____, que não exerce outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N^o 03)

Disciplina 2020.1: _____

Disciplina 2020.2: _____

1. OBJETIVOS

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Local, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
ANEXO 3**

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e) por morte do aluno monitor;

- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do monitor

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e atestado de matrícula.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
ANEXO 03**

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de () ABRIL A JULHO () AGOSTO A NOVEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e) por morte do aluno monitor;

f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do Bolsista

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de não acúmulo de bolsa, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO DE MONITOR
(FORMULÁRIO N^o 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário

() Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____
RG.: _____ CPF: _____
C/C N^o: _____ Agência: _____ Banco: _____
(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____
Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____
Curso: _____
Período: _____
N^o de Matrícula: _____
Data da Seleção: ____/____/____ Nota: _____
Admissão: ____/____/____
Renovação: ____/____/____
Desligamento/data: ____/____/____
Motivo:
 Graduação Transferência Outro, justifique _____

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA
(FORMULÁRIO N^o 05)

Eu, _____
aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no Curso de _____
_____, Identidade N^o _____,
estado civil _____, CPF N^o _____,
residente à rua _____ n^o _____, bairro _____
_____ telefone _____,
e-mail _____ declaro para os devidos fins que tem
disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(FORMULÁRIO N^o 06)

EU, _____

_____ matriculado(a) sob o n^o _____, no _____ período do Curso de _____, ciente dos termos do Artigo _____ da Resolução n^o _____, de ----/----/----- **“é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas”** - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor